



010 010

LEI MUNICIPAL Nº 1885 DE 25 DE MARÇO DE 2009.

“DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 1878 DE 16 DE JANEIRO DE 2009, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRESTAR SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA NAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO”.

O Povo de Major Vieira, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam alteradas a ementa e o artigo 1º da Lei Municipal nº 1878 de 16 de janeiro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRESTAR SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA NAS PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica o chefe do Poder executivo Municipal autorizado a prestar serviços nas propriedades rurais e urbanas existentes no município.

Art. 2º - As demais disposições da lei municipal nº 1878 de 16 de janeiro de 2009, não alteradas expressamente pela presente lei, permanecerão com suas redações originais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira (SC), 25 de março de 2009.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Sec. de Adm. e Planejamento e Mural Público do Município em 25/03/2009.

ANDERSON B. DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Administração